



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

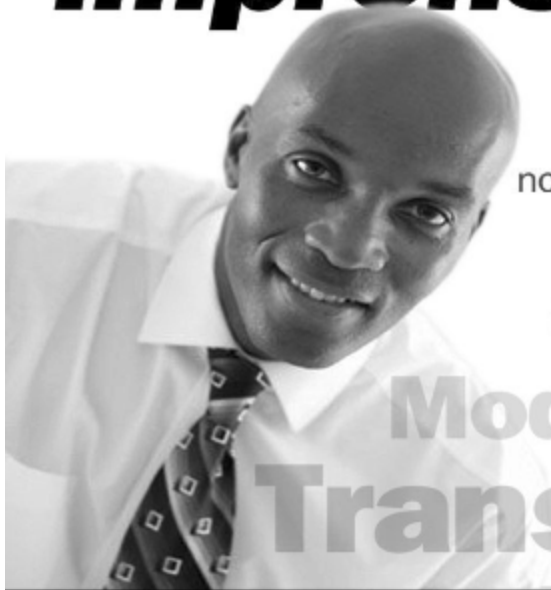
Segunda-feira • 8 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2015

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- Decreto Nº 031/20 de Junho de 2020.
- Decreto Financeiro Nº 032/20 de Junho de 2020.
- Decreto Financeiro Nº 033/20 de 4 De Junho de 2020.
- Errata ao Decreto Municipal Nº 021/2020.
- Errata ao Decreto Municipal Nº 030/2020.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO Nº 031/20 de Junho de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Teofilândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 358, de 23 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Junho de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Decreto N.º 000031/20**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
04.00	SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
04.04	SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
15.451.008.1.058	- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		4.4.90	51	0.1.00.00	0,00	100,00
		4.4.90	51	9.2.44.44	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**Decreto N.º 000031/20  
ANEXO ÚNICO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento	Fonte Recurso	(Em R\$)		
Código	Modalidade	Elemento		Reforço	Anulação	
06.00	SECRETARIA DA SAÚDE			<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	
06.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	
10.301.017.2.054	- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE			<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	
	3.1.90	11	9.2.14.51	0,00	1.000,00	
	3.1.90	11	9.2.14.75	1.000,00	0,00	
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	
	3.3.90	30	9.2.14.104	5.000,00	0,00	
	3.3.90	30	9.2.14.52	0,00	5.000,00	
	3.3.90	39	9.2.14.51	0,00	12.000,00	
	3.3.90	39	9.2.14.94	12.000,00	0,00	
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	
07.00	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
07.07	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
08.122.006.2.032	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSI			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
	3.3.90	36	0.1.00.05	5.000,00	0,00	
	3.3.90	47	0.1.00.05	0,00	5.000,00	
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.100,00</b>	<b>23.100,00</b>	

\_\_\_\_\_  
**Tércio Nunes Oliveira**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 032/20 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.09 - CONSISAL-CONS PÚB DESENV SUSTENT DO TERR DO SISAL</b>	
(79) 3.3.93.39.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
(94) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-0.1.00 - Obras e Instalações	100,00
(94) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-0.1.00 - Obras e Instalações	470.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>470.100,00</b>
<b>05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
(11) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-9.2.04 - Obras e Instalações	200.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>06 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(130) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	64.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>64.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>764.100,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.09 - CONSISAL-CONS PÚB DESENV SUSTENT DO TERR DO SISAL</b>	
(78) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
(101) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.000,00
(114) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
(476) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-9.2.44 - Obras e Instalações	100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>217.100,00</b>
<b>05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
(6) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.017-9.2.04 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(58) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-9.2.04 - Material de Consumo	50.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**  
C. N. P. J.: 13.845.466/0001-30  
Município: Teofilândia

**05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-9.2.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
(86) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.04 - Material de Consumo	20.000,00
(92) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.2.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(100) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-9.2.04 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-9.2.04 - Material de Consumo	20.000,00
(131) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-9.2.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(159) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(160) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0.1.00 - Material de Consumo	20.000,00
(165) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.028-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
(172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(183) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-0.1.00 - Material de Consumo	28.000,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

**Total da Unidade: 403.000,00**

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-9.2.14 - Material de Consumo	8.000,00
(107) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00

**Total da Unidade: 64.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

---

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(213) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>764.100,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Junho de 2020.**

---

**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	500.100,00	500.000,00
Fonte: 9.2.04	200.000,00	200.000,00
Fonte: 9.2.14	64.000,00	64.000,00
Fonte: 9.2.44	0,00	100,00
<b>Total:</b>	<b>764.100,00</b>	<b>764.100,00</b>



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 033/20  
DE 4 DE JUNHO DE 2020**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**15.451.0008.1.058 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

44905100000000 - 9.2.44.44 - Obras e Instalações

957.000,00

**Total da Unidade: 957.000,00**

**Total Suplementação: 957.000,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

**Fonte: 9.2.44 957.000,00**

**Total: 957.000,00**


Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Junho de 2020.**

**Tércio Nunes Oliveira  
Prefeito Municipal**

Página: 1/2

 <b>ESTADO DA BAHIA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA</b> Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso				VALORES UTILIZADOS EM 2020												TOTAL UTILIZADO	SALDO	
FONTE DE RECURSO Código / Nome	Apuração de Superávit/Déficit			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2019	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2019	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO 31/12/2019															
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	461.765,83	406.167,73	56.578,12													0,00	56.578,12	
0001 - 25% - EDUCAÇÃO	234,08	1.446,88	-1.212,80													0,00	-1.212,80	
0002 - 15% - SAÚDE	303.651,34	357.706,51	-54.055,17													0,00	-54.055,17	
0004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	427.934,83	0,00	427.934,83													0,00	427.934,83	
0010 - FCSB - FUNDO DE CULTURA	11.855,59	0,00	11.855,59													0,00	11.855,59	
0014 - RECURSOS SUS	840.068,83	168.580,14	671.488,69			300.000,00									300.000,00	371.488,69		
0016 - RECURSOS FINE	600.083,89	64.661,24	535.422,57			400.000,00									400.000,00	135.422,57		
0018 - RECURSOS CDE	575,30	0,00	575,30													0,00	575,30	
0019 - FUNDEB 60%	661.726,60	127.987,65	533.738,95													0,00	533.738,95	
0019 - FUNDEB 40%	0,00	515.316,80	-515.316,80													0,00	-515.316,80	
0022 - TRANSF. CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00	
0023 - TRANSF. CONVÊNIO - SAÚDE	70.106,88	69.998,64	108,24													0,00	108,24	
0024 - TRANSF. CONVÊNIO - OUTROS	92.362,96	0,25	92.362,71													0,00	92.362,71	
0028 - RECURSOS FEAS	42.972,47	1.404,64	41.567,83													0,00	41.567,83	
0029 - RECURSOS FNAS	169.732,61	43.543,78	126.208,83													0,00	126.208,83	
0030 - RECURSOS FRES	3.894,60	0,00	3.894,60													0,00	3.894,60	
0042 - ROYALTIES / FUNDO ESPECIAL	37.172,65	0,00	37.172,65													0,00	37.172,65	
0044 - CESSAO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRE-SAL	957.442,37	0,00	957.442,37						957.000,00							957.000,00	442,37	
0092 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00	
0095 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATORIOS	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>4.681.693,31</b>	<b>1.725.834,26</b>	<b>2.925.859,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>957.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.657.000,00</b>	<b>1.268.859,05</b>



## **Erratas**

---



### **ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

#### **ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2020.**

*Dispõe sobre a errata ao Decreto Municipal nº 021/2020 que abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do artigo 2º do Decreto Municipal nº 021/2020, de 27 de abril de 2020, publicado em 28 de abril de 2020, **onde se lê**:

**Art. 2º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial indicado no art. 1º decorrerão de:

(...)

**Leia-se:**

**Art. 3º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de:

(...)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, EM 04 DE JUNHO DE 2020.

**TÉRCIO NUNES OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

**ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2020.**

*Dispõe sobre a errata ao Decreto Municipal nº 030/2020 que abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

**No corpo do artigo 3º do Decreto Municipal nº 030/2020**, de 27 de maio de 2020, publicado em 29 de maio de 2020, **onde se lê**:

**Art. 3º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial indicado no art. 1º decorrerão de:

(...)

**Leia-se:**

**Art. 3º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de:

(...)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, EM 04 DE JUNHO DE 2020.

**TÉRCIO NUNES OLIVEIRA**

Prefeito Municipal